

PORTARIA Nº 11/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Alta conforme determinação legal do Decreto 034/2021 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Coordenação Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório Municipal de Terra Alta (PA), situado na Av. Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, Terra Alta(PA) nos dias 14 e 15 de outubro de 2021.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Adriana da Silva Cunha

Coordenadores Adjuntos: Guilherme do Carmo Silva, Adáias Macêdo Duarte, Gilson Roberto Ferreira de Sousa e Milla Crystian Araújo de Souza.

Secretário Executivo: Luiz Henrique Gomes dos Santos

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações referente a conferência, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento dos trabalhos e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Artigo 7º - Será realizada 01 Plenária na sede do município que terá por finalidade a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Alta.

Artigo 8º - A Plenária de Saúde será realizada no seguinte local e data:

Auditório da Secretaria de Assistência Social em 15 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Saúde



Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Terra Alta (PA), 02 de agosto de 2021.

Carla Almeida Sampaio
CARLA ALMEIDA SAMPAIO

Decreto 002/2021